

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - n. 01/2026 -O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pomerode/SC, Dr. WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestação pecuniária (pena restritiva de direitos - art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995).

01. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social desta Comarca, incluindo-se o conselho da comunidade, bem como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social.

02. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será no dia 30 de abril de 2026 (01.04.2026 a 30.04.2026).

03. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com toda a documentação prevista nos artigos 32 e 33 da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14, de 22/08/2024. O projeto que não apresentar a documentação completa exigida poderá ser desclassificado.

04. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

05. Caberá às entidades interessadas apontar o valor pecuniário do projeto social a ser desempenhado, a discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, o cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto social, incluindo a sua data inicial e final.

06. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico no sistema EPROC, sítio eletrônico - "<https://eproc1g.tjsc.jus.br/>", nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 5000885-22.2026.8.24.0050, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Pomerode.

07. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, bem como o conselho da comunidade local.

08. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou mediante contato telefônico, a serem informados no ato do cadastramento.

09. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento de escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução n. 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2024. Pomerode/SC, 01 de abril de 2026. WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, Juiz de Direito da Segunda Vara Comarca de Pomerode